



Estado do Espírito Santo



Lei nº 466/86

03-11-86

PROTOCOLO N.º 0260/86

EXERCÍCIO 19 86

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MEAS. N.º 00029/86

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 466/86.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$ 4.927.087,60 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e sete cruzados e sessenta centavos), conforme dotações abaixo:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01 - Manut. de Atividades da Ação Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 500.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.07 - Superv. do Processo Judiciário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 10.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08 - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 250.000,00

400-15.84.494.2.11 - Contr.P/Formação do Patr. do -
Servidor Público

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....Cz\$ 200.000,00

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.12 - Manut. do Gab. do Secretário

3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$ 1.087,60

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 16.000,00

500-03.08.021.1.02 - Obrig. Assum.p/Emprést. da Dí-
vida Contratada

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$ 150.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal.....Cz\$ 800.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação Lei nº 466/86.

Fls-02.

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.19 - Manut. da Divisão de Ensino Municipal - Primeiro Grau -

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 800.000,00

810-08.42.021.1.12 - Constr. e Equipamentos de Creches.....

4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cz\$ 800.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.24 - Manut. do Gab. do Secretário

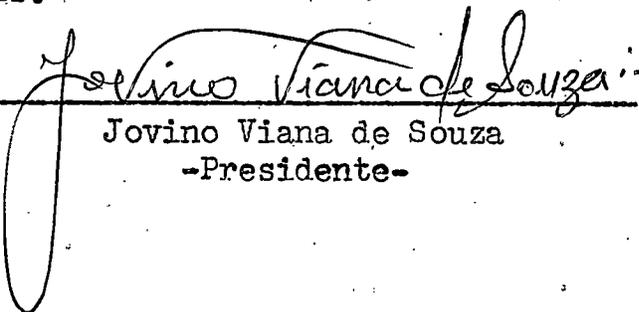
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 100.000,00

TOTAL:::::::::::CZ\$ 4.927.087,60

Art. 2º - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de outubro de 1.986.....Cz\$ 4.927.087,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Jovino Viana de Souza
-Presidente-



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00029/86.

31 de outubro de 1.986.

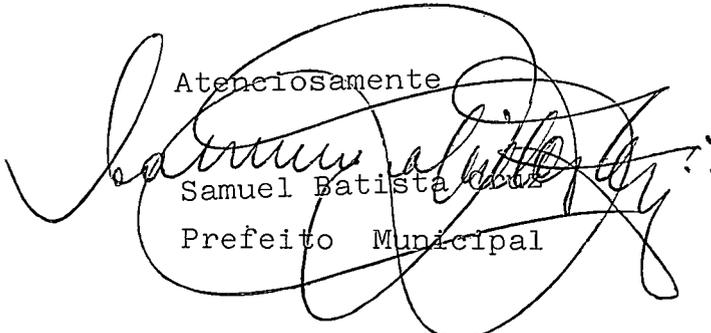
EXMº. SR. PRESIDENTE E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00029/86, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.927.087,60 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e sete cruzados e sessenta centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar diversas dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar o pagamento do Funcionalismo Público Municipal e outras despesas, sem a qual, não teremos condições de realizá-los.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00029/86, DE 31/10/86.

PROTÓCOLO
Nº 0260/86
Em 03/11/86
[Handwritten signature]

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$ 4.927.087,60 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e sete cruzados e sessenta centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividades da Ação Legislativa
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 500.000,00

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.07. - Superv. do Processo Judiciário
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 10.000,00

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 250.000,00

400-15.84.494.2.11. - Contr.p/Formação do Patrimônio do

Servidor Público

3.2.8.0. - Contribuição ao Pasep.....Cz\$ 200.000,00

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00029/86.

-2-

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 1.087,60

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 16.000,00

500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assum.p/Emprést.da
Dívida Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$ 150.000,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - PessoalCz\$ 800.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 800.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.19. - Manut.da Divisão de Ensino Mu
nicipal - Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 800.000,00

810-08.42.021.1.12. - Construção e Equipamentos de
Creches

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$ 800.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.24. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 100.000,00

TOTAL :Cz\$ 4.927.087,60

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de outubro de 1.986.....Cz\$ 4.927.087,60



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00029/86.

-3-

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.

Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

